

Biblioteca Nacional de Lisboa, constantes da relação junta a este decreto.

Art. 2.º A Imprensa Nacional de Lisboa promoverá de sua conta a reimpressão e venda de obras raras da Biblioteca Nacional, e fará a edição de publicações da Academia do Ciências, *Anais das Bibliotecas e Arquivos* e do *Boletim da Academia Nacional das Belas Artes*.

§ único. Das obras publicadas será reservado, para o Ministério da Instrução Pública, um número de exemplares a fixar, para cada caso, pelos Ministros do Interior e da Instrução Pública.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Maio de 1933. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *José Caeiro da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Sebastião Garcia Ramires*.

### Ministério da Instrução Pública

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Inventário do material tipográfico entregue à Imprensa Nacional de Lisboa, em conformidade com o despacho de S. Ex.º o Ministro de 20 de Dezembro de 1932:

1 máquina de impressão (Belga) . . . . .	10.500\$00
1 máquina de impressão n.º 4 (Liberdade) . . . . .	800\$00
1 máquina de impressão (pequena) . . . . .	244\$40
1 máquina de impressão (Phoenix) P. F. 8783.49 . . . . .	11.183\$54
1 motor eléctrico de 2 H. P. . . . .	2.200\$00
1 motor, veio, correias e caixa . . . . .	2.113\$60
2 resistências de velocidade, a 100g . . . . .	200\$00
1 prelo «Albion» . . . . .	1.252\$50
1 prelo com pedra para provas . . . . .	150\$00
1 máquina de círculos . . . . .	40\$00
1 cortador . . . . .	35\$00
1 chanfrador . . . . .	35\$00
1 componedor . . . . .	26\$50
1 ferramental . . . . .	14\$00
1 ferramental . . . . .	25\$00
1 tórno . . . . .	25\$00
4 maços de madeira . . . . .	12\$00
2 foles (1 grande e 1 pequeno) . . . . .	10\$00
21 galeões de paginação, a 3g . . . . .	63\$00
31 galeões de madeira e zinco, a 5g . . . . .	155\$00
12 galés, a 20g . . . . .	240\$00
7 cavaletes depósito para tipo comum . . . . .	660\$00
7 cavaletes caixa, reduzidos . . . . .	740\$00
6 cavaletes capitais de fantasia . . . . .	420\$00
24 cavaletes simples (grandes) . . . . .	1.200\$00
4 cavaletes para caixas, reduzidos . . . . .	400\$00
5 caixas compridas para numeração (grandes) . . . . .	10\$00
5 caixas compridas para numeração (pequenas) . . . . .	10\$00
10 caixas compridas para filetes . . . . .	20\$00
17 caixas compridas para quadrados . . . . .	34\$00
4 caixas compridas para quadrados de espaço . . . . .	8\$00
1 mesa com mármore de ferro . . . . .	100\$00
1 mesa com pedra . . . . .	60\$00
5 mesas diversas . . . . .	150\$00
1 lavadouro forrado de zinco . . . . .	250\$00
1 lavadouro cimentado . . . . .	70\$00
1 armário para rolos . . . . .	93\$50
2 tábuas para condução de fôrmas . . . . .	25\$00
1 panela para banho Maria . . . . .	12\$00
Ferramentas diversas . . . . .	50\$00
1 secretária . . . . .	59\$00
2 cadeiras . . . . .	10\$00
1 banco . . . . .	5\$00
Typo . . . . .	120.288\$74
Typo . . . . .	498\$89
	<hr/>
	154.498\$67

Ministério da Instrução Pública, 17 de Maio de 1933. — O Ministro da Instrução Pública, *Gustavo Cordeiro Ramos*.

### Decreto-lei n.º 22:536

Tendo em consideração o que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho da Praia da Vitória, distrito de Angra do Heroísmo;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal da Praia da Vitória a ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios e Telégrafos um terreno que possui, a fim de nêle ser construído o edificio destinado à estação telegrafo-postal daquela vila.

Publique se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Maio de 1933. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *José Caeiro da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Sebastião Garcia Ramires*.

### Direcção Geral de Assistênola

### Decreto-lei n.º 22:537

O n.º 10.º do artigo 16.º do decreto n.º 15:035, de 16 de Fevereiro de 1928, estabelece que às Juntas Gerais dos distritos do Funchal, Angra do Heroísmo e Ponta Delgada compete a aprovação dos orçamentos das Misericórdias.

Considerando porém que o decreto n.º 15:809, de 23 de Julho de 1928, determina de uma maneira geral, no seu artigo 3.º, que a aprovação dos orçamentos das Misericórdias fica pertencendo à Direcção Geral de Assistência;

Convindo, a bem do serviço público e das instituições interessadas, estabelecer a devida harmonia entre aqueles dois diplomas, de maneira a evitar as dúvidas que se suscitam pelo facto de o primeiro dos referidos decretos determinar no seu artigo 35.º que as suas disposições só se considerarão revogadas quando o decreto posterior expressamente se lhes refira;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O disposto no artigo 3.º do decreto n.º 15:809, de 23 de Julho de 1928, é extensivo às Misericórdias dos distritos do Funchal, Angra do Heroísmo e Ponta Delgada.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor e revoga a disposição contida no n.º 10.º de artigo 16.º do decreto n.º 15:035, de 16 de Fevereiro de 1928, na parte referente à aprovação dos orçamentos das Misericórdias.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Maio de 1933. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *José Caeiro da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Sebastião Garcia Ramires*.